Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6FS DCQ4B 5YPQS V7PVY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0005398-21.2020.8.16.0190
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R$15.414,45
Exequente(s): • Município de Maringá/PR
Executado(s): • Francisco Cavalcante Pessoa

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 30 de junho de 2025, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, presente o MM. Juiz de Direito da 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá-PR, sendo aí, nos autos de 1116 - Execução Fiscal **nº. 0005398-21.2020.8.16.0190**, com as partes acima indicadas, foi feita a penhora do seguinte bem do executado Francisco Cavalcante Pessoa:

- Apartamento nº 501, com 206,72892 m², situado no Edifício XV de Novembro, nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula n° 40288 do 2º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá.

Valor da causa na propositura da ação: R$ 15.414,45, em 14/09/2020 09:25:09.

Ficando a parte Executada como fiel depositária do bem.

NADA MAIS. Encerro o presente termo, lavrado por Leticia Bastos, Técnico Judiciário, e subscrito pelo MM Juiz de Direito Substituto.

Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito